BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO XIII

Ofícios GASEC/SECOM n. 141/2017, 142/2017 e 143/2017.

Av. Luiz Viana Filho – Centro Administrativo da Bahia – 3ª Avenida, nº 390 – Plataforma IV – 1° andar
CEP 41745-005 – Salvador/Bahia – Tel.: (xx71) 3115-6015

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E3MJEXODY2

BAHIA GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓPIA

Ofício GASEC/SECOM nº 141/2017.

Salvador, 28 de novembro de 2017.

À Leiaute Comunicação e Propaganda Ltda.
Ilustríssimo Sr. Sidônio Cardoso Palmeira
Sócio Administrador

Assunto: Setor de cadastro da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, considerando as disposições contidas no art. 14 da Lei Federal n. 12.232/2010 que assim dispõe:

"Art. 14 – Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1° do art. 2° desta Lei.

Ademais, considerando o item 2.2.2 da Cláusula Segunda do Contrato n. 05/2014 celebrado com essa empresa, *in verbis*:

2.2.2 – O fornecimento de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares deste objeto, se dará em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei n. 12.232/2010".

Informamos que a partir de 04/12/2017 (segunda-feira) iniciaremos o cadastramento dos fornecedores (produção) contratados e demandados pela agência.

Por esta razão, segue abaixo relação de documentos que deverão ser enviados fisicamente para o Setor de Cadastro da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (Receita Federal).
2. Quadro de Sócios e Administradores - QSA / Capital Social.
3. Contrato Social da empresa.
4. Comprovante de endereço da empresa.
5. Documento com foto e CPF do Sócio Proprietário ou representante legal.
   5.1 No caso de representante legal: documento comprobatório que demonstre o vínculo.
6. Comprovante de residência do responsável pela empresa.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos necessários através do ramal 3115-6470 - Adrielle dos Santos/Lizandra Maria – Setor de Cadastro.

Atenciosamente,

André Curvello
Secretário de Comunicação Social

Av. Luiz Viana Filho – Centro Administrativo da Bahia – 3ª Avenida, nº 390 – Plataforma IV – 1° andar CEP 41745-005 – Salvador/Bahia – Tel.: (xx71) 3115-6515

Camila Silva de Oliveira

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E3MJEXODY2

BAHIA GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓPIA

Ofício GASEC/SECOM nº 142/2017.

Salvador, 28 de novembro de 2017.

À CCA Comunicação e Propaganda Ltda.
Ilustríssimo Sr. Alfredo de Souza Tavares Filho
Sócio Administrador

Assunto: Setor de cadastro da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, considerando as disposições contidas no art. 14 da Lei Federal n. 12.232/2010 que assim dispõe:

"Art. 14 – Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1° do art. 2° desta Lei.

Ademais, considerando o item 2.2.2 da Cláusula Segunda do Contrato n. 06/2014 celebrado com essa empresa, *in verbis*:

2.2.2 – O fornecimento de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares deste objeto, se dará em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei n. 12.232/2010".

Informamos que a partir de 04/12/2017 (segunda-feira) iniciaremos o cadastramento dos fornecedores (produção) contratados e demandados pela agência.

Por esta razão, segue abaixo relação de documentos que deverão ser enviados fisicamente para o Setor de Cadastro da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (Receita Federal).
2. Quadro de Sócios e Administradores - QSA / Capital Social.
3. Contrato Social da empresa.
4. Comprovante de endereço da empresa.
5. Documento com foto e CPF do Sócio Proprietário ou representante legal.
   5.1 No caso de representante legal: documento comprobatório que demonstre o vínculo.
6. Comprovante de residência do responsável pela empresa.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos necessários através do ramal 3115-6470 - Adrielle dos Santos/Lizandra Maria – Setor de Cadastro.

Atenciosamente,

André Curvello
Secretário de Comunicação Social

Av. Luiz Viana Filho – Centro Administrativo da Bahia – 3ª Avenida, nº 390 – Plataforma IV – 1° andar CEP 41745-005 – Salvador/Bahia – Tel.: (xx71) 3115-6515

Palomas Américo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E3MJEXODY2

BAHIA GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓPIA

Ofício GASEC/SECOM nº 143/2017.

Salvador, 28 de novembro de 2017.

À Objectiva Comunicação Ltda.
Ilustríssimo Sr. Osvaldo Miguel da Silva Filho
Diretor Sócio

Assunto: Setor de cadastro da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, considerando as disposições contidas no art. 14 da Lei Federal n. 12.232/2010 que assim dispõe:

"Art. 14 – Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1° do art. 2° desta Lei.

Ademais, considerando o item 2.2.2 da Cláusula Segunda do Contrato n. 07/2014 celebrado com essa empresa, *in verbis*:

2.2.2 – O fornecimento de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares deste objeto, se dará em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei n. 12.232/2010".

Informamos que a partir de 04/12/2017 (segunda-feira) iniciaremos o cadastramento dos fornecedores (produção) contratados e demandados pela agência.

Por esta razão, segue abaixo relação de documentos que deverão ser enviados fisicamente para o Setor de Cadastro da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (Receita Federal).
2. Quadro de Sócios e Administradores - QSA / Capital Social.
3. Contrato Social da empresa.
4. Comprovante de endereço da empresa.
5. Documento com foto e CPF do Sócio Proprietário ou representante legal.
   5.1 No caso de representante legal: documento comprobatório que demonstre o vínculo.
6. Comprovante de residência do responsável pela empresa.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos necessários através do ramal 3115-6470 - Adrielle dos Santos/Lizandra Maria – Setor de Cadastro.

Atenciosamente,

André Curvello
Secretário de Comunicação Social

Av. Luiz Viana Filho – Centro Administrativo da Bahia – 3ª Avenida, nº 390 – Plataforma IV – 1° andar CEP 41745-005 – Salvador/Bahia – Tel.: (xx71) 3115-6515

RECEBIDO 30/11/17 MABEL

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E3MJEXODY2

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Edson Oliveira Sena SERV DA GEPRO. - Assinado em 03/04/2018

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E3MJEXODY2